



Portaria Inmetro/Dimel n.º 084, de 28 de abril de 2016.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 23/1985 e pela Portaria Inmetro n.º 52/2004; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.049555/2015 e do Sistema Orquestra n.º 553980, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo Hylik Fuel Hose de mangueira para uso em bombas medidoras para combustíveis líquidos, marca Hylik e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE

Nome: H. Hylik Importação e Exportação Ltda - ME

Endereço: Rua Portugal, 25

CEP: 32230-110 - Bairro Industrial – Contagem – MG

#### 2 IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS

Componente de instrumento de medição: Mangueira para uso em bombas medidoras para combustíveis líquidos.

Marca: Hylik

Modelo: Hylik Fuel Hose

#### 3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

##### 3.1 Modelo Hylik Fuel Hose

a) Comprimento máximo quando instalada: 5m.

b) Pressão máxima de funcionamento: 10.5MPa

c) Diâmetro interno:  $19,05 \pm 0,80$  mm

d) Diâmetro externo:  $27,50 \pm 0,80$  mm

#### 4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

4.1 Mangueira para bombas medidoras de combustíveis líquidos composta de tubo de borracha sintética, reforço em fios de aço trançados e cobertura em borracha sintética.

#### 5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS



Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 084, de 28 de abril de 2016.

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.049555/2015.

#### 6 ANEXOS

Anexo 1 – Mangueira para uso em bombas medidoras para combustíveis líquidos, marca Hylik, modelo Hylik Fuel Hose.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

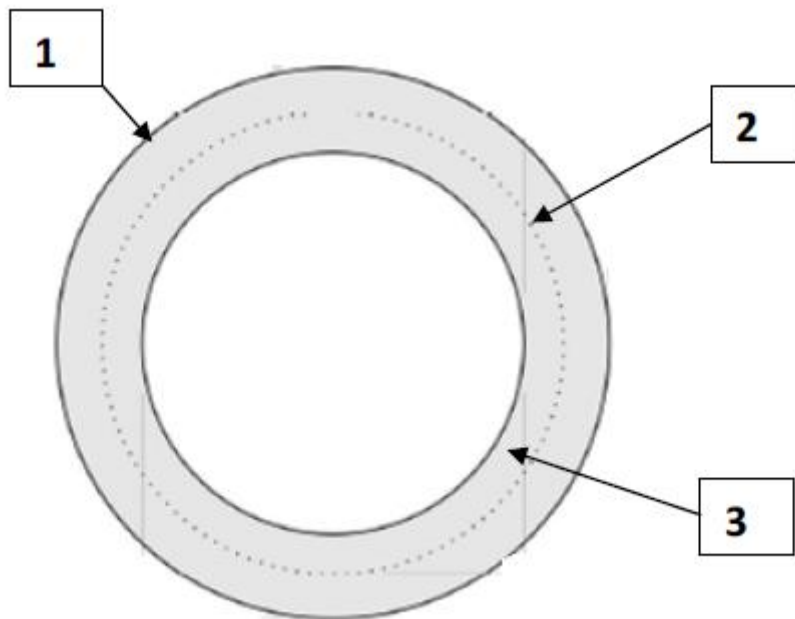


Tabela 1 – Composição da mangueira

1	Borracha sintética
2	Reforço em fios de aço trançado condutor de eletricidade estática
3	Cobertura em borracha sintética

Tabela 2 – Dimensões da mangueira

Modelo	Diâmetro Interno	Diâmetro Externo
Hylik Fuel Hose	19,05 ± 0,80 mm	27,5 ± 0,80 mm

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 084, DE 28 DE ABRIL DE 2016.



**REQUERENTE:**

H.HYLIK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

MANGUEIRA PARA USO EM BOMBAS MEDIDORAS  
PARA COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS,  
MARCA HYLIK, MODELO HYLIK FUEL HOSE.

ANEXO 1